



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de documentos e das propostas de preços da Tomada de Preços nº 2210201/2020

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2020, às 08h00min, na sala da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de marco, sediada na Rua Prefeito Guido Osterno, s/n, Centro, Marco-Ce, estando presente a comissão de licitação deste município, composta por: Gerson Carneiro Aragão – Presidente, Neiva Rios Vasconcelos e Sirlyane Rios Souza – membros, teve início a sessão de recebimento dos envelopes de “habilitação e proposta de preços” referentes a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria nos Sistemas de Informações em Saúde destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura do Município de Marco-CE, regido pela lei federal nº 8.666/93 e suas alterações e atendendo as prescrições contidas na retro citada concorrência. Dando início aos trabalhos o presidente fez a chamada das empresas presentes e que solicitaram o edital, ao mesmo tempo recolheu os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços; Compareceu ao certame o seguinte licitante: **Maria Aparecida Brito de Oliveira Rodrigues - MEI** (CNPJ 34.496.457/0001-50). Passou-se, então, para a abertura dos envelopes de documentações do licitante, e após análise minuciosa, a comissão resolveu **HABILITAR** o licitante. A comissão efetuou a rubrica das documentações e solicitou que o licitante presente também o fizesse. Nada houve a questionar por parte ds mesmo. O licitante abriu mão do prazo recursal ao qual teria direito. Passou-se para a fase de abertura do envelope contendo a proposta de preços. A empresa Maria Aparecida Brito de Oliveira Rodrigues - MEI teve sua proposta classificada conforme os termos do Edital, com o valor mensal de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais), totalizando 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais). Os membros da comissão efetuaram a rubrica da proposta e foi solicitado que o licitante presente também o fizesse. Nada houve a contestar por parte do mesmo. O licitante abriu mão do prazo recursal ao qual teria direito. O critério de julgamento das propostas foi o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 45 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Julgado e aprovado o processo será encaminhado ao Ilmo. Sr. Secretário de Saúde do município para a devida apreciação e homologação final. Lavrou-se o presente termo que, lido e achado em conformidade com os acontecimentos, segue assinado pelo presidente e pelos membros da CPL e pelos licitantes presentes. Foi encerrada a sessão.

Marco-ce, 18 de março de 2020.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Gerson Carneiro Aragão	
Membro	Neiva Rios Vasconcelos	
Membro	Sirlyane Rios Souza	

EMPRESA	REPRESENTANTE/ CPF	ASSINATURA
Maria Aparecida Brito de Oliveira Rodrigues - MEI	Maria Aparecida Brito de Oliveira Rodrigues CPF: 022.051.133-05	